Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano I | Edição nº 17

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**
Concursos Públicos/Processos Seletivos	**5**
Convocação	**5**
Licitações e Contratos	**7**
Ratificação	**7**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | Leis

LEI Nº 4.476, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Altera a redação do art. 3º., da Lei Municipal nº 4.290, de 14/02/2018, que dispõe sobre: Criação de cargos públicos de provimento permanente de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, junto ao Quadro Geral de Servidores da Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º., da Lei Municipal nº 4.290, de 14/02/2018, publicada no Jornal "O Imparcial" de Presidente Prudente – SP., na data de 15/02/2018, página 6-C, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias criados por esta Lei, obedecerá o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 13.708, de 14/08/2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

.

PM – Pirapozinho, 25 de março de 2021.

Valdir Assef
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

JCAN/DJR/djr-13h15min

LEI Nº 4.477, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir nas respectivas peças de planejamento orçamentário, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual Municipal, bem como suplementar dotações consignadas no orçamento vigente, para fazer face as despesas decorrentes da execução da implantação do Sistema de Ensino e Atividades Complementares nas Escolas Municipais – SESI/SP (Serviço Social da Indústria), visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas respectivas peças de planejamento orçamentário, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual Municipal - SESI/SP (Serviço Social da Indústria), bem como suplementar dotações consignadas no orçamento vigente, para fazer face as despesas decorrentes da execução da implantação do Sistema de Ensino e Atividades Complementares nas Escolas Municipais, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido.

Parágrafo único. Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio que, após assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 25 de março de 2021.

Valdir Assef
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-15h40min

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE / FAX: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público N° 001/2016** realizado no dia **29 de maio de 2016**, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à R: Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:

Auxiliar de Enfermagem *(Temporário)*

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
19º	*Não compareceu*		
20º	Jessica Aparecida Pascoal dos Santos	49312	47.708.259-2

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Afastamento devido a Licença Maternidade*** do(a) servidor(a) ***Fernanda Munhoz Menezes de Oliveira***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado da funcionária.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP 22 de Março de 2021.

VALDIR ASSEF:47146117804

Assinado digitalmente por VALDIR ASSEF:47146117804
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=A1(in2)20200179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Jem Terceiro, CN=VALDIR ASSEF:47146117804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.25 09:40:02-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

VALDIR ASSEF
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE / FAX: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado N° 001/2020** realizado no dia **22 de Julho de 2020**, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à R: Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:

Auxiliar de Enfermagem

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
11º	Maria Paula Saraiva Morais	20	45.333.615-2
12º	Alexsandra Menezes da Silva	2	49.929.520-1
13º	Vanessa da Silva Maia	26	40.716.219-7
14º	Rosa Ferreira Parpinelli	34	26.658.150-5

Enfermeiro

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
09º	Karoline Batista Ferreira Leite	6	54.693.981-8

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 25 de Março de 2021.

VALDIR ASSEF:47146117804

Assinado digitalmente por VALDIR ASSEF:47146117804
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VALDIR ASSEF:47146117804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.25 13:31:29-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

VALDIR ASSEF
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2021

VALDIR ASSEF, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, com o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação n° 18/2021 – Processo Licitatório nº 62/2021**, em conformidade com o artigo 24, IV da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto a "Aquisição de medicamentos para a Divisão Municipal de Saúde" sendo contratada as empresas:

LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.752.682/0001-29, pelo valor de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), referente a aquisição do item relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MIDAZOLAN 15 MG INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA C/ 3 ML	50	AMP	UNIÃO QUÍMICA	R$ 18,60	R$ 930,00

DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.835.955/0001-70, pelo valor de R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), referente a aquisição do item relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MIDAZOLAN 15 MG INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA C/ 3 ML	200	AMP	HIPOLABOR	R$ 18,60	R$ 3.720,00

MX CIRURGICA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 22.524.529/0001-47, pelo valor de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), referente a aquisição do item relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPLEXO B + POLIVITAMINICO 2 ML INJETÁVEL	1400	AMP	HIPOPHARMA	R$ 2,40	R$ 3.360,00
FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	150	AMP	HIPOLABOR	R$ 9,90	R$ 1.485,00

Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, 25 de março de 2021.

VALDIR ASSEF

Prefeito do Município de Pirapozinho